

Fundação Ary Frauzino para
Pesquisa e Controle do Câncer
Rua dos Inválidos 212 - 11º andar
20231-048
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
t 55 (21) 2157-4600
f 55 (21) 2157-4630/4640
comunicacao@cancer.org.br
www.cancer.org.br

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ENTRE A FUNDAÇÃO DO CÂNCER E O
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM
RADIOLOGIA.**

A **FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DO CÂNCER**, entidade privada sem fins lucrativos, com endereço à Rua dos Inválidos, 212, 11º andar, Centro, CEP: 20231-048, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.226.946/0001-95, neste ato, representada por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. Luiz Fernando Salgado Candiota, portador da Carteira de Identidade nº 74498, expedida pelo M. Aer., em 24/01/1978 e inscrito no CPF sob o nº 009.112.597-91, e por seu Procurador, Sr. Celso Ruggiero, portador da Carteira de Identidade nº 6640430, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 084.178.348-93, e o **CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, doravante denominada **CONTER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.635.323/0001-40, com sede na SRTVN, quadra 701, Bloco P, sala 2.060, Edifício Brasília Radio Center, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70719-900, representada por sua Diretora Presidente, Valdelice Teodoro, portadora da Carteira de Identidade nº 35.322.392, expedida pelo SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 357.082.639-20, mediante as justificativas que se seguem:

considerando que compete exclusivamente ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia normatizar o exercício dos profissionais técnicos em Radiologia;

considerando a responsabilidade delegada ao Conselho Nacional e Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia, no que se refere à aplicação das normas de radioproteção e à qualidade dos serviços oferecidos à comunidade pelos profissionais técnicos em radiologia;

considerando o que expressa o Artigo 2º parágrafo 2º do Código de Ética dos Profissionais das *Técnicas Radiológicas* "é dever dos profissionais técnicos em radiologia dedicar-se ao aperfeiçoamento e atualização de seus conhecimentos técnicos e científicos e a sua cultura geral, visando ao bem estar social";



considerando, ainda, que o Projeto intitulado “Programa Nacional de Formação em Radioterapia”, da Fundação do Câncer, aprovado pelo Ministério da Saúde, contempla a qualificação profissional de técnicos em Radioterapia, para atender à demanda reprimida do Plano de Expansão da Radioterapia no SUS,

resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica pelas seguintes cláusulas e condições:




Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Acordo tem por finalidade estabelecer as condições para que o CONTER atue como copartícipe do Projeto “Programa Nacional de Formação em Radioterapia”, promovido pela Fundação do Câncer, aprovado pelo Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON, do Ministério da Saúde, no que tange ao reconhecimento do curso de qualificação profissional para técnicos em Radioterapia, à divulgação do referido curso em boletins informativos desse Conselho e à participação das ações programadas que visam à melhoria da qualidade dos Serviços de Radioterapia.

Parágrafo 1º. O Projeto contempla a realização de cursos de qualificação profissional para 80 técnicos em radioterapia. Os cursos têm a chancela da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e ocorrerão na sede da Fundação do Câncer, no Rio de Janeiro ou do Laboratório de ci. O resumo do Projeto constitui parte integrante deste Acordo (ANEXO 1).

Parágrafo 2º. A Fundação do Câncer, por intermédio de sua Coordenação Científica, tornará público o edital do processo seletivo para os cursos de qualificação profissional mencionados no Parágrafo 1º, divulgando-o na página eletrônica da Fundação.

Parágrafo 3º. As vagas para os cursos serão preenchidas por profissionais selecionados em processo seletivo, que estejam vinculados, prioritariamente, a Estabelecimentos de Saúde públicos, filantrópicos, contemplados no Plano de Expansão da Radioterapia, do Ministério da Saúde e privados cadastrados no Sistema Único de Saúde- SUS.

Parágrafo 4º. Os profissionais selecionados em processo seletivo receberão bolsas de estudo (para as despesas com transporte, alimentação e hospedagem no Rio de Janeiro) durante a realização de cada curso de qualificação profissional, além da passagem aérea (cidade de origem – Rio de Janeiro – cidade de origem).

Parágrafo 5º. Os Certificados dos cursos, por Módulos, serão emitidos pelos componentes acadêmicos da UERJ.

Cláusula Segunda - Dos Recursos Financeiros

A execução das atividades previstas neste instrumento não importará em quaisquer ônus financeiros para o CONTER.

Cláusula Terceira – Dos Compromissos da Fundação do Câncer

I. Realizar a gestão técnico-científica, com a UERJ, dos cursos de qualificação profissional para técnicos em Radioterapia, em consonância com o seu programa pedagógico;

II. Fornecer a infraestrutura necessária, a fim de viabilizar a realização dos cursos mencionados no item I desta Cláusula.

III. Divulgar, na página eletrônica da Fundação do Câncer e em outras mídias, o lançamento do edital para seleção dos candidatos aos cursos de qualificação profissional;

IV. Firmar acordo de cooperação com clínicas e hospitais credenciado pelo SUS, que possuam Serviço de Radioterapia, a fim de garantir campo para as aulas práticas aos candidatos selecionados em processo seletivo;





V. Repassar, mensalmente, aos profissionais selecionados em processo seletivo as bolsas de estudo;

VI. Entregar os Certificados ao final de cada curso, emitidos pela UERJ, aos aprovados;

VII. Emitir relatórios técnicos e científicos para o Ministério da Saúde;

VIII. Disponibilizar ao CONTER os conteúdos educacionais dos cursos dirigidos aos técnicos, com liberação dos direitos autorais;

IX. Interagir com o CONTER, a fim de ampliar a visibilidade do Projeto em nível nacional.

Cláusula Quarta – Dos Compromissos do CONTER

I. Reconhecer o Curso de Qualificação Profissional para técnicos em Radioterapia, promovido pela Fundação do Câncer, em ação conjunta com a UERJ, garantindo ao profissional técnico aprovado no curso o pleno exercício de suas funções;

II. Apoiar o Projeto em pauta, divulgando o curso de qualificação profissional para técnicos em radioterapia em boletins do Conselho, via página eletrônica, e participando das ações programadas para os profissionais técnicos, que visam à melhoria da qualidade dos Serviços de Radioterapia;

III. Autorizar a utilização do logotipo da Entidade como copartícipe do Projeto.

Cláusula Quinta – Dos Órgãos Executores

As atividades por força deste instrumento serão executadas pela FUNDAÇÃO DO CÂNCER, por intermédio de sua Coordenação Científica e pelo CONTER, por intermédio do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

Cláusula Sexta – Do Prazo

O presente instrumento terá validade de 3 (três) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

Este acordo de cooperação técnica poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, por meio de notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que poderá ser dispensada em caso de consenso, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento.




Cláusula Oitava – Do Foro

Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento.

E, por estarem assim ajustadas e concordantes, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


Rio de Janeiro, 01 de JUNHO de 2016.

Pelo CONTER:




Valdelice Teodoro
Diretora Presidente

Pela Fundação do Câncer:



Luiz Fernando Salgado Candiota
Diretor Vice-Presidente



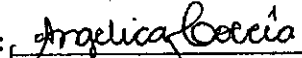
Celso Ruggiero
Procurador

Testemunha: _____

Nome:

Identidade:

CPF:

Testemunha: 

Nome: ANGÉLICA CORREIA

Identidade: 125623553

CPF: 09437017-70



ANEXO 1

PROJETO FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM RADIOTERAPIA - RESUMO

A **Fundação do Câncer** é uma instituição sem fins lucrativos que capta recursos e investe em prevenção, diagnóstico precoce, assistência, programas e projetos relacionados a transplante de medula óssea e sangue de cordão umbilical, educação, cuidados paliativos e pesquisa. Tem como missão promover ações estratégicas para a prevenção e o controle do câncer em benefício da sociedade e apoiar o Instituto Nacional de Câncer (INCA) e todas as atividades do Programa Nacional de Controle do Câncer. Além disso, presta consultoria para estados e municípios do país para melhoria de processos no tratamento de câncer (Plano de Atenção Oncológica).

1. Justificativa

A cada ano, mais de 12 milhões de pessoas no mundo são diagnosticadas com câncer. Cerca de 8 milhões morrem em decorrência da doença. No Brasil, o INCA estima em 580 mil casos novos de doenças neoplásicas para 2016. Se medidas efetivas não forem tomadas, em 2030, haverá mais de um milhão de novos casos diagnosticados nas cinco regiões do país.

Diante deste panorama, o Ministério da Saúde adquiriu 80 aceleradores lineares a serem instalados em hospitais e clínicas especializadas que atendam ou venham a atender à demanda reprimida de pacientes do SUS, a serem submetidos à Radioterapia em todo o território nacional. Portanto, trata-se de uma política pública prioritária para o Governo Federal na área da saúde.

Os equipamentos atenderão à população de 63 municípios, localizados em 22 estados (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia, Roraima, Tocantins, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro) e no Distrito Federal, e ampliarão em 25% a oferta de radioterapia no Sistema Único de Saúde - SUS.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

Há previsão de que, a partir do último trimestre de 2016, os equipamentos sejam instalados, havendo necessidade de formar técnicos em Radioterapia, especializar físicos médicos e atualizar médicos radio-oncologistas que atuem ou venham a atuar na área de radioterapia dos estabelecimentos hospitalares públicos ou filantrópicos contemplados no Programa de Expansão da Radioterapia no SUS, do Ministério da Saúde. Assim, busca-se viabilizar a operacionalização dos referidos equipamentos e garantir maior eficácia na gestão dos Serviços de Radioterapia.

Neste contexto, a Fundação do Câncer apresentou o projeto intitulado "Programa Nacional de Formação em Radioterapia" ao PRONON / Ministério da Saúde, com o objetivo de suprir esta lacuna e obteve aprovação. Assim, torna-se de suma importância, estabelecer acordo de cooperação técnica com o Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER, que prima pela formação de qualidade dos técnicos que atuam ou venham a atuar nos Serviços de Radioterapia do país.

2. Objetivos a serem atingidos para realização dos cursos de Qualificação Profissional para técnicos em Radioterapia:

- Elaborar e divulgar amplamente o edital para realização do processo seletivo do curso de qualificação profissional para técnicos em radioterapia, objeto deste Projeto, em comum acordo com a legislação de cursos da UERJ;
- Realizar o processo seletivo para ingresso no referido curso e divulgar os resultados de cada etapa;
OBS: Os candidatos deverão estar vinculados, prioritariamente, a Estabelecimentos Hospitalares públicos ou filantrópicos contemplados no Programa de Expansão da Radioterapia no SUS, do Ministério da Saúde e privados credenciados pelo SUS.
- Realizar, em ação conjunta com a UERJ, os cursos de qualificação profissional para técnicos em Radioterapia. O curso será composto de três módulos (básico - 345 h, intermediário - 350 h e avançado - 345 h), com duração de 6 meses e carga horária de 1.040 h. Serão emitidos certificados por módulo, porém, serão entregues aos aprovados ao final do último módulo. Serão formadas 4 turmas de 20 profissionais, perfazendo um total de 80 profissionais. A distribuição regionalizada dos profissionais por turma atenderá às normas especificadas em edital.



3. Cronograma dos Cursos do Projeto

Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
1º Curso de Qualificação (Módulos I, II, III) - para técnicos e tecnólogos.																									
2º Curso de Qualificação (Módulos I, II, III) - para técnicos e tecnólogos.																									
3º Curso de Qualificação (Módulos I, II, III) - para técnicos e tecnólogos.																									
4º Curso de Qualificação (Módulos I, II, III) - para técnicos e tecnólogos.																									
Curso de Mestrado Profissional em Física Médica - para físicos.																									
Cursos de Atualização para médicos - 6 Módulos de 40h cada.																									
Cursos de Atualização para físicos - 5 Módulos de 40h cada.																									



[Handwritten signature]

4. Ementa do Curso de Qualificação Profissional para técnicos em Radioterapia

Promoção: Fundação do Câncer

Objetivo: qualificar técnicos em Radioterapia com uma visão transdisciplinar, apoiados por uma base sólida de conhecimentos teóricos e práticos relacionados com a física das radiações ionizantes, com a utilização apropriada dos equipamentos de radioterapia, com as técnicas de tratamento e princípios de proteção radiológica; sendo capazes de exercer todas as suas funções dentro de um serviço de radioterapia e assumir suas responsabilidades legais junto aos órgãos de licenciamento e fiscalização sanitária.

Carga horária: O Curso será realizado em 3 Módulos: Módulo I – básico 345 h, Módulo II – intermediário 350 h e Módulo III – avançado 350 h.

Certificação: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

Conteúdo Programático:

Módulo I - Básico: 345 h.

- Anatomia, Fisiologia e Patologia • Física Médica aplicada à Radioterapia • Equipamentos, modalidades de tratamento e processos executados na radioterapia. • Gestão e garantia da qualidade em radioterapia • Integração ao Serviço de Radioterapia • Aulas práticas de Teleterapia I, (elaboração e controle da qualidade de proteções personalizadas; controle da qualidade da reveladora; simulações 2D e 3D).

Módulo II – Intermediário: 350 h.

- Desenho de volumes de tratamento e órgão e risco; • Simulação e planejamento do tratamento do paciente (Planejamentos em 2D e 3D); • Revisão do planejamento (Planejamentos em 2D e 3D); • Tratamento do paciente na área de teleterapia; • Controle da qualidade dos equipamentos.



Módulo III – Avançado: 345 h.

- tratamento adequado do paciente na área de teleterapia (técnicas especiais: IMRT, radiocirurgia, IGRT, TBI, etc);
- tratamento adequado do paciente na área de braquiterapia;
- controle da qualidade dos equipamentos de teleterapia e braquiterapia.

Local de Realização:

- **Fundação do Câncer** - Rua dos Inválidos, 212, Centro, na cidade do Rio de Janeiro.
- **Universidade do Estado do Rio de Janeiro** - Laboratório de Ciências Radiológicas - Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, sala 136, Térreo.

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping strokes.